



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº 14 , DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 2043/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2043, de 04 de abril de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - (...)

§ 1º - O valor previsto neste artigo será reajustado anualmente através de lei municipal na data base dos servidores públicos municipais.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 14 de março de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal